



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.450, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n.º 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 165.600,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
12-EDUCAÇÃO	
368-EDUCAÇÃO BÁSICA	
0006-Transporte Escolar	
2030-Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 758, rec. 0020, dest. 00000.....	R\$ 36.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 759, rec. 1101, dest. 00000.....	R\$ 12.100,00
33.90.30-Material de Consumo, dot. 755, rec. 1101, dest. 00000.....	R\$ 4.500,00
33.90.30-Material de Consumo, dot. 754, rec. 0020, dest. 00000.....	R\$ 65.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
12-EDUCAÇÃO	
365-EDUCAÇÃO INFANTIL	
0003-Qualifica E.I.	
1002-Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil	
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 747, rec. 0020, dest. 00000.....	R\$ 48.000,00
TOTAL.....	R\$ 165.600,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções dos seguintes créditos orçamentários, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1

RODRIGO
GOMES
MASSULO:024
82757045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.11.17 16:46:00 -03'00'

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.11.17 20:52:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.46-Auxílio - Alimentação, dot. 1766, rec. 0020, dest. 00000.....R\$ 27.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2016-Ampliação de Vagas na Educação Infantil
33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 539, rec. 0020, dest. 00000.....R\$ 85.400,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 620, rec. 1101, dest. 00000.....R\$ 16.600,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2003-Manutenção da Mostra de Ciência e Tecnologia
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 510, rec. 0020, dest. 00000.....R\$ 19.600,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0007-Escola que Faz
2031-Atendimento em Turno Integral
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF, dot. 534, rec. 0020, dest. 00000.....R\$ 9.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL

2

RODRIGO
GOMES
MASSULO:02482
757045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.11.17
16:46:12 -03'00'

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.11.17 20:52:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0004-EducaSAP
2024-Manutenção/Aquisição de Equipamentos Tecnológicos, Aplicativos e Plataformas Digitais
33.90.30-Material de Consumo, dot. 645, rec. 0020, dest. 00000.....R\$ 8.000,00
TOTAL.....R\$ 165.600,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:024827 MASSULO:02482757045
57045 Dados: 2022.11.17
16:46:28 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
AIROLDI:70131341049 Dados: 2022.11.17 20:52:57 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:551395D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.450, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 165.600,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
368-EDUCAÇÃO BÁSICA
0006-Transporte Escolar
2030-Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 758, rec. 0020, dest. 00000.....R\$ 36.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 759, rec. 1101, dest. 00000.....R\$ 12.100,00
33.90.30-Material de Consumo, dot. 755, rec. 1101, dest. 00000.....R\$ 4.500,00
33.90.30-Material de Consumo, dot. 754, rec. 0020, dest. 00000.....R\$ 65.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
1002-Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 747, rec. 0020, dest. 00000.....R\$ 48.000,00
TOTAL.....R\$ 165.600,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções dos seguintes créditos orçamentários, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.46-Auxílio - Alimentação, dot. 1766, rec. 0020, dest. 00000.....R\$ 27.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2016-Ampliação de Vagas na Educação Infantil
33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 539, rec. 0020, dest. 00000.....R\$ 85.400,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 620, rec. 1101, dest. 00000.....R\$ 16.600,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2003-Manutenção da Mostra de Ciência e Tecnologia
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 510, rec. 0020, dest. 00000.....R\$ 19.600,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0007-Escola que Faz
2031-Atendimento em Turno Integral
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF, dot. 534, rec. 0020, dest. 00000.....R\$ 9.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2024-Manutenção/Aquisição de Equipamentos Tecnológicos, Aplicativos e Plataformas Digitais
33.90.30-Material de Consumo, dot. 645, rec. 0020, dest. 00000.....R\$ 8.000,00
TOTAL.....R\$ 165.600,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A4DC2A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.452, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos para a Associação Hospitalar Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), oriundos do Estado do Rio Grande do Sul e R\$ 185.666,66 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) como contrapartida do Município, conforme Plano de Trabalho e Portaria 1.093/22, da Secretaria Estadual da Saúde, a Associação Hospitalar Vila Nova, para aquisição de um mamógrafo para o Hospital do Município.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se